



Pilar do Sul, 06 de Junho de 2024.

Ofício PMPS nº 215/2024

**Sr. Presidente**

Vimos através do presente, requerer dessa Colenda Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme os termos do artigo 69 da LOM c.c. artigo 245, § 8º do Regimento Interno, a apreciação e aprovação do Projeto de Lei abaixo:

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 267, DE 30 DE AGOSTO DE 2013, PARA CRIAR A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR DE FOMENTO E COLABORAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Justifica-se o **pedido em caráter de urgência**, com o objetivo de atender a solicitação da Secretaria de Administração e Recursos Humanos a fim de criar a função gratificada de Gestor de Fomento e Colaboração, para compor o quadro de funções da municipalidade, visando designar um servidor efetivo, como gestor responsável de todas as parcerias (Fomento e colaboração) firmadas pela Administração em conformidade com a Lei nº. 13.019/2014, realizando as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
  - Parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
  - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
  - Parecer técnico e conclusivo de análise de prestação de contas da parceria celebradas;
  - Visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, devendo notificar previamente a organização da sociedade civil.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

*(assina digitalmente)*

**MARCO AURÉLIO SOARES**

**PREFEITO MUNICIPAL**





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
7447A9E7A30743D09ACE1135220B4E64

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7447A9E7A30743D09ACE1135220B4E64>